



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 518, DE 16 DE JUNHO DE 2008. (Oriunda do Poder Legislativo)

Declara de utilidade pública a associação dos estudantes e universitários de Ibaiti – AEUNI, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes e Universitários de Ibaiti - AEUNI, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 29/05/2004, com sede no Município de Ibaiti – Paraná, sito à Rua Vereador Humberto Moacyr Schenna nº 511, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.280.224/0001-80.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo Lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (16.6.2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL